

DECRETO Nº 30.503/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Processo Administrativo nº 010742/13 de 18/09/2013 e Despacho 732/13 do Processo 530401/11 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.373/2011 de 01 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2011, ao Funcionário Efetivo **Dionísio Francisco Grabowski**, Matrícula nº 0810, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Médico Veterinário**, Tabela AM, Referência 10, Nível 01, no valor de **R\$ 9.123,55** (nove mil cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária